



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.333/2023.

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO É POSSÍVEL SER FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal **A ASSOCIAÇÃO É POSSÍVEL SER FELIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 23.894.456/0001-48, entidade civil sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, e educacional, sem cunho político ou partidário, com sede e foro na estrada Capixaba, nº305, Comunidade Sombra da Manhã, Assentamento São Pedro CEP: 78590-000, na cidade de Paranaíta – MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 05 de junho de 2023

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT